



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 189, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Convoca a 12.º Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, Senhor ÉDER MIANO PEREIRA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social TATIANA DOS SANTOS SIMÕES, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto da lei municipal de criação do CMAS, N.º 1.078 de 03 de março de 1997;

Considerando a Convocação da 12.º Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção Social.”

DECRETA:

Artigo 1.º Convoca a 12.º Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Artigo 2.º A 12.º Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 19 de agosto de 2021 às 14 horas.

Artigo 3.º A 12.º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção Social”

Artigo 4.º As despesas decorrentes da realização da 12.º Conferência Municipal de Assistência Social, serão de responsabilidade da Coordenadoria Municipal da Ação Social.

Artigo 5.º A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída por meio de Resolução pelo CMAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 08 de julho de 2021.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal de Taquarituba



TATIANA DOS SANTOS SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taquarituba

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária